

Lei nº 1.551, de 22 de dezembro de 2011.

EMENTA: Cria o cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com as vantagens e direitos assegurados aos demais servidores municipais, em especial, férias e décimo terceiro salário.

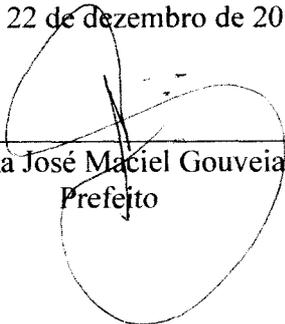
Art. 2º - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, conforme disposição contida no art. 37 da RESOLUÇÃO CONANDA n. 139, de 17.03.2010.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2011.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 22 de dezembro de 2011.


Azoka José Maciel Gouveia
Prefeito

